



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 1892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 031/2020** - Exonerar, em face da sua aposentadoria, a servidora Ednaide Ferreira Manaia, matrícula nº 154 do cargo efetivo de Professora.
- **Declaração de Empresa Habilitada e Vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 002/2020** - Empresa Aliança Edições e Consultoria EIRELI.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em face da sua aposentadoria, a servidora **EDNAIDE FERREIRA MANAIA**, matrícula nº 154 do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia
Ba- 11 de março de 2020.

Tércia Nunes Oliveira

Prefeita Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**DECLARAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA DO
PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Após abertura do prazo para regularização da certidão negativa de dívida da Receita Federal do Brasil junto a empresa classificada em primeiro lugar no presente certame, conforme consta da ata da sessão realizada no dia 06/03/2020, devidamente publicada no DOM e enviada ao e-mail das empresas participantes, foi apresentado pela empresa **ALIANÇA EDIÇÕES E CONSULTORIA EIRELI** no dia 10/03/2020 a referida certidão, como positiva com efeitos de negativa de débito, com data de emissão em 09/03/2020 e vigente até 05/09/2020, sendo assim declarada a empresa **ALIANÇA EDIÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na alameda Salvador, nº 1057, Edf. Salvador Shopping Business, torre Europa – Sala 2006/2007, Caminho das Árvores – Salvador – BA inscrita no CNPJ nº 08.409.080/0001-45, devidamente **HABILITADA e declarada VENCEDORA no valor de R\$ 261.798,00** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Fica aberto o prazo de 24hs para que a citada empresa apresente a proposta reformulada sob pena de desclassificação.

Fica aberto o prazo de três dias úteis, para que as demais empresas manifestem e apresentem recursos contra os atos até aqui praticados, podendo o mesmo ser enviado via e-mail desde que devidamente assinado por representante legal. O citado prazo finda em 16/03/2020.

Na oportunidade registramos que após a conclusão da sessão do dia 06/03/2020, foi entregue no setor de licitação dois envelopes sendo um endereçado a minha pessoa e outra ao Prefeito do município, sem identificação de remetente, no qual continha diversos materiais de um site contendo matérias sobre abertura de inquéritos contra a empresa aqui declarada vencedora. Diante desses fatos foi feita ampla pesquisa junto aos órgãos de controle externo (TCU – TCM – TCE e CGU), não sendo localizado nenhuma aplicação de pena ou declaração de idoneidade da referida empresa, não estando assim a mesma impedida de contratar com a administração. Todavia ressalto que caso seja comprovado a aplicação da pena de idoneidade da mesma o município poderá rever a decisão aqui proferida. Foi apresentado os documentos a Procuradoria do Município a qual se posicionou pela continuidade do julgamento e ratificando a decisão por mim proferida.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Teofilândia 11 de Março de 2020.

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30